



**LEI Nº 2792, DE 03 DE AGOSTO DE 2011.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
NO VALOR DE R\$ 7.864,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava  
do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a  
seguinte lei :

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.864,00 (sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUN. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE  
10.02.10.301.0040.2.126 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
4.4.90.52 Equipamentos e material permanente R\$ 7.864,00  
Recurso 4001 – SIA/SUS


**Art. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUN. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE  
10.02.10.301.0040.2.126 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
(513) 3.3.90.36 Outros serv. terc. – pessoa física – R\$ 7.864,00  
Recurso 4001 – SIA/SUS

**Art. 3º** - O objetivo desta Lei será adequar o orçamento da Secretaria para pagamento de despesas com a compra de equipamentos e material permanente.

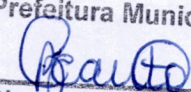
**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 03 dias do mês de agosto ano de 2011.**

  
**Zauri Tiaraju Ferreira de Castro**  
Prefeito Municipal

P U B L I C A D O  
No Mural da Prefeitur  
03-08-11  
Fátima

**Registre-se e publique-se**

Prefeitura Municipal  
  
**Cristiana de Bem e Canto**  
Chefe de Gabinete do Prefeito